



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 - RF AGENERSA/CASAN Nº 335/2025		RF - Emergencial () Programado (P) À Distância ()	
2 – Data da Fiscalização: 03/10/2025	3 – Empresa Fiscalizada: CEDAE	4 – CNPJ: 33.352.394/0001-04	
5 – Endereço da Fiscalização: Rua Maria José Pereira de Assis s/n	6 – Bairro: Jamapará	7 – Município: Sapucaia	
8 – OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Verificar as condições de operação e manutenção da unidade.			
9 – PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: (03/10/2025 e 11h).			
10 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES NA FISCALIZAÇÃO: No dia 03 de outubro de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou Vistoria Anual Programada no Reservatório Flor de Liz Superior, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Deliberação AGENERSA nº 4216/2021, referente ao processo SEI-480002/000800/2025. Durante a vistoria, os técnicos da AGENERSA foram acompanhados pelo Sr. Wanderson Dias. 			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Imagem 1: Localização da Reservatório Flor de Liz Superior (21°53'0.38"S 42°40'28.14"O).

O Reservatório Flor de Liz Superior recebe água tratada da Elevatória Flor de Liz e é responsável pelo abastecimento das áreas mais altas da região. A unidade é composta por dois tanques de 20.000 litros cada, instalados sobre uma estrutura de concreto armado.

Durante a vistoria, constatou-se a necessidade de reforma estrutural, especialmente na laje de sustentação dos tanques de armazenamento. Além disso, verificou-se a necessidade de cercamento e proteção da área, instalação de escadas internas com gaiolas de segurança e implantação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

Observou-se ainda a existência de uma comunidade residindo nas proximidades, que vem utilizando a área do reservatório. Essa situação representa riscos à integridade física dos moradores, devido à possibilidade de acidentes com a estrutura, bem como riscos à segurança e à qualidade da água armazenada, em razão da falta de controle de acesso ao local.

Assinaturas manuscritas



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 1: Reservatório Flor de Liz Superior – área desprovida de cercamento.



Foto 2: Estrutura de concreto necessitando de reformas.

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 3: Estrutura de concreto necessitando de reformas.

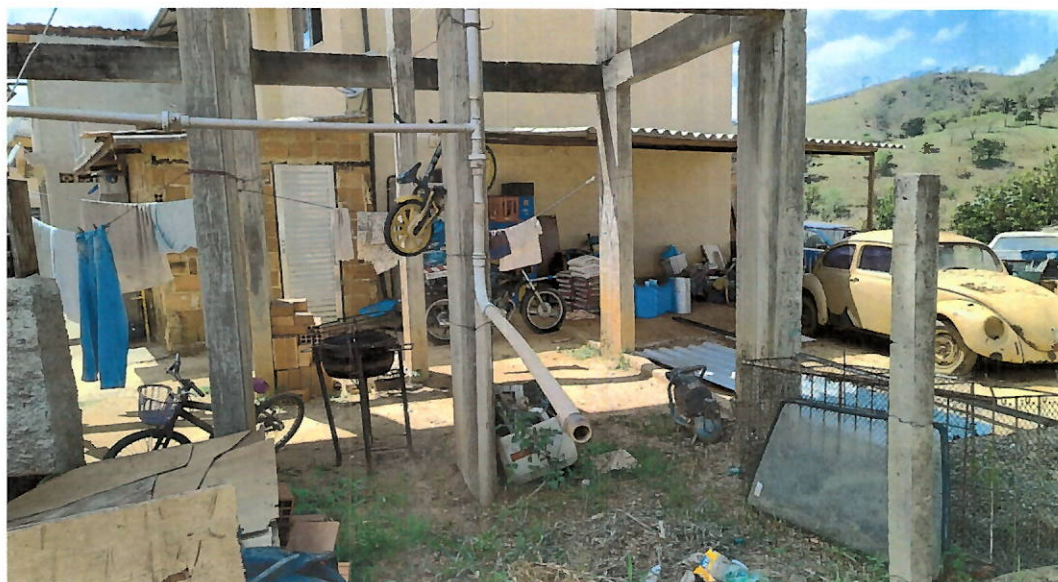


Foto 4 : Área sob o reservatório sendo utilizada por moradores.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Foto 5 : Área sob o reservatório sendo utilizada por moradores.

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

11 – NORMAS APLICÁVEIS:

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instrução Normativa nº. 66 de 14 de setembro de 2016. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA nas ações de fiscalização e aplicação de penalidade à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas. Rio de Janeiro, 2015.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12217: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 12215-1: Projeto de adutora de água — Parte 1: Conduto forçado. Rio de Janeiro. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14214: Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de água — Requisitos. Rio de Janeiro. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978. (Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020).

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021. Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

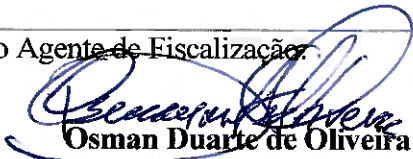
12 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

- a) Providenciar reforma estrutural da unidade;
- b) Providenciar cercamento e proteção perimetral para restringir o acesso de pessoas não autorizadas à área do reservatório;
- c) Providenciar medidor de nível;
- d) Providenciar instalação de escadas internas com gaiolas de segurança;
- e) Providenciar sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

O Reservatório Flor de Liz Superior apresenta condições críticas de conservação e manutenção.

Dessa forma, a regulada deverá cumprir as determinações e recomendações técnicas apresentadas neste relatório, em prazo máximo de 90 dias.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

13 - Nome do Agente de Fiscalização

Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro / CASAN
4432312-3


Pedro Henrique de Freitas Henriques
Especialista em Regulação
CASAN
ID 5144920-0

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025.

